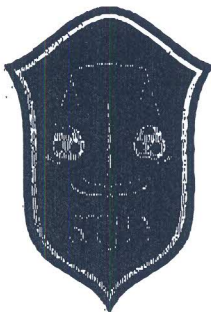




Favor encaminhá-lo a seu filiado



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 515/2013 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 07 de junho de 2013.

De ordem do Dr. Auditor
Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Flávio Zveiter,
referente ao Processo nº 022/2013 – 1ª CD, informo que através de
despacho, reconsidera decisão às fls. 50 (conforme certidão às fls. 57 –
certificando a comprovação do pagamento da multa R\$1.500,00 (hum
mil e quinhentos reais) referente ao atleta Marllon Correa Teixeira ,
determinando sem efeito a suspensão aplicada.

Informo, outrossim, que segue em
anexo comprovante de pagamento.

Atenciosamente

Adriana Solis

Secretária do STJD

*Expediente nº 204/13
16/2013*



Cobrança / Títulos

07/06/2013 14:33:53

07/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:33:49
289902899 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HDMI COMERCIO E SERVICOS
AGENCIA: 2899-1 CONTA: 39.683-4
=====

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

35690003120479029000300003035763657260000150000
NR. DOCUMENTO 60.703
DATA DO PAGAMENTO 07/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO 1.500,00
VALOR COBRADO 1.500,00
=====

NR.AUTENTICACAO 0.357.241.64B.C36.BB6

Transação efetuada com sucesso por: J7539872 ARIOCELIO PASTOR MORETI.

Hora de recepção Jun. 7. 2013 4:11PM Nº. 0557